

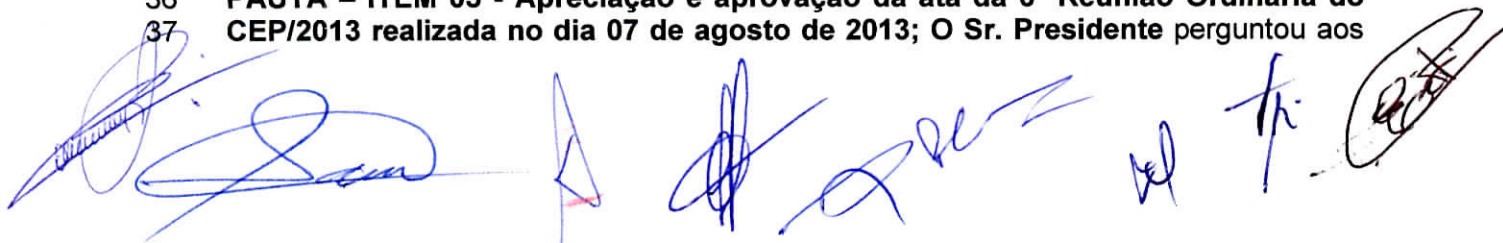
Edson França

1

1 **ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**
2 **PREVIDÊNCIA – CEP DO ANO DE 2013.**

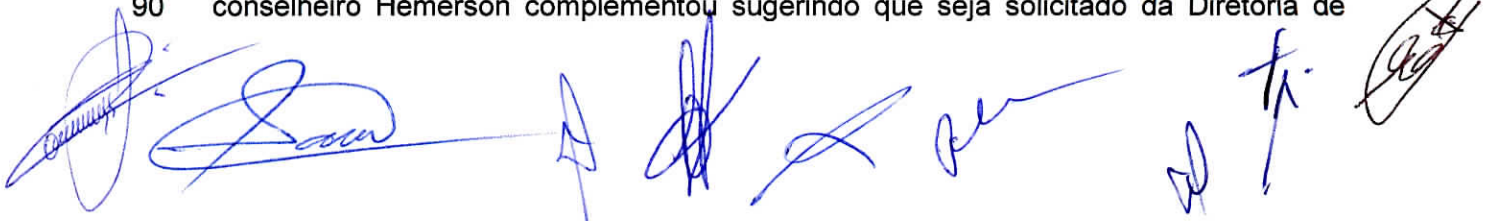
3
4 Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, no Auditório da
5 Amapá Previdência – AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro,
6 Macapá-AP, às dezesseis horas e quarenta e um minutos, teve início a décima
7 segunda reunião ordinária do Conselho Estadual de Previdência, na direção do
8 Presidente, senhor **CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA**, que cumprimentou
9 os Conselheiros Titulares e Suplentes e demais presentes. Em seguida, apresentou o
10 **ITEM 01 da PAUTA - LEITURA DO EDITAL** número, zero, um, nove, de dois mil e
11 treze, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência, Membros do
12 Conselho Fiscal da Amapá Previdência, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo e
13 Financeiro e Procuradoria Jurídica da AMPREV; para fazerem-se presentes nesta
14 sessão. **ITEM 02 – VERIFICAÇÃO DO QUORUM**, chamando nominalmente os
15 membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Previdência na seguinte
16 ordem: **DELICIO FERREIRA MAGALHÃES**, ausente representado por sua Suplente
17 **IVONE REGINA MUSSI TOSTES**, presente, **JULIANO DEL CASTILLO SILVA**,
18 ausente, representado por seu Suplente **LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO**, presente,
19 **JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**, ausente representada por seu Suplente
20 **RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA**, ausente, **PAULO CÉSAR DO VALE**
21 **MADEIRA**, ausente, **JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO**, ausente,
22 **PAULO DE SANTANA VAZ**, presente, **FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA**,
23 presente, **CLAUDIONOR MEDEIROS DE ANDRADE**, presente, **EDSON FRANÇA**,
24 presente, **HELIELSON DO AMARAL MACHADO**, presente, **HEMERSON DE SOUZA**
25 **DIAS**, presente, **LADILSON COSTA MOITA**, presente, **GILMAR SANTA ROSA**
26 **BARBOSA**, presente, **CARLA FERREIRA CHAGAS**, presente, **LUIZ CARLOS DA**
27 **COSTA PESSOA**, presente. **PAUTA – ITEM 03 - LEITURA DAS JUSTIFICATIVAS**
28 **DE AUSÊNCIAS:** Jorge Evaldo Edinho Duarte, Jucinete Carvalho de Alencar, **PAUTA**
29 **– ITEM 04 - Apreciação e aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária do CEP/2013**
30 **realizada no dia 31 de janeiro de 2013;** O Sr. Presidente informou que na pauta
31 entregue aos conselheiros houve um erro de forma na numeração dos itens de pauta,
32 que foi consertado por todos manualmente. Em seguida perguntou aos conselheiros
33 se haviam feito à análise prévia da ata e se algum conselheiro gostaria de manifestar
34 correções. **Posto para a votação da aprovação restou deliberado aprovada a ata**
35 **da 2ª Reunião Ordinária do CEP/2013.**

36 **PAUTA – ITEM 05 - Apreciação e aprovação da ata da 6ª Reunião Ordinária do**
37 **CEP/2013 realizada no dia 07 de agosto de 2013;** O Sr. Presidente perguntou aos

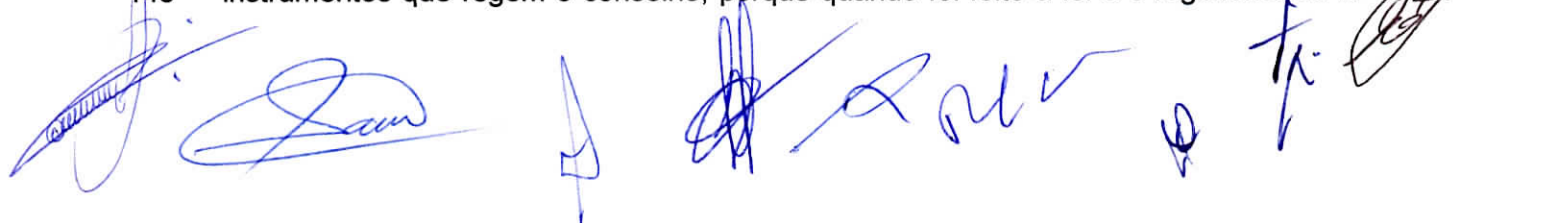


38 conselheiros se havia alguma correção a ser feita nesta ata, e o conselheiro Helielson
39 pediu que fosse feita a correção no sentido de que consta na ata ele sendo membro
40 da comissão dos militares, e consta a sigla do regime como RPPS, sendo necessária
41 a mudança e retirada a alegação de que ele é membro e a alteração da sigla para
42 RPPM. Após as correções foi **posto em votação onde restou deliberado como**
43 **aprovada a ata da 6ª Reunião Ordinária do CEP/2013. PAUTA – ITEM 06**
44 **Apresentação, apreciação e aprovação (votação) do relatório da Conselheira**
45 **Relatora Carla Ferreira Chagas, objeto do Processo Nº. 2012.111.500.515-PA que**
46 **trata da Revisão de aposentadoria em favor de Juventina Viana Holanda; Antes**
47 de a conselheira Carla iniciar a apresentação do seu relatório, o conselheiro Paulo
48 Madeira pediu em virtude de ter que se retirar antes de terminar a reunião por motivo
49 de compromisso, para informar que não foi trazido a conhecimento do CEP o seu
50 relatório sobre a Comissão do Regime Próprio de Previdência Militar nesta reunião por
51 não ter sido colocado em pauta, apesar de não haver recebido nenhum documento por
52 parte dos membros da comissão, mas o seu relatório já está pronto e seria
53 apresentado hoje se estivesse em pauta. O conselheiro Fernando Cezar pediu a
54 palavra para pedir que fosse obedecido o rito descrito no Art. 28 do Regimento Interno:
55 **“Art. 28. O processo incluído na ordem do dia, após a designação do respectivo**
56 **Conselheiro-Relator, deve ser apreciado seguindo as disposições adiante indicadas: I**
57 **– apresentação de relatório pelo Conselheiro-Relator, no qual devem ser evidenciados**
58 **elementos como parte interessada, o objeto do processo e as condições de sua**
59 **instrução; II – discussão da matéria; III – leitura do voto do Conselheiro-Relator; IV –**
60 **votação; V – proclamação da decisão do Conselho.”** O Sr. Presidente colocou a
61 proposta de uma reunião extraordinária para tratar somente do relatório do RPPM.
62 Conselheiro Paulo Madeira sugeriu que seja verificada com a comissão a possibilidade
63 de entrega do relatório de viagem com antecedência para poder realizar a
64 extraordinária. O conselheiro Helielson informou que o relatório ainda não ficou pronto,
65 mas será enviado dentro do prazo para que ocorra a reunião. **Restou deliberado à**
66 **realização de reunião extraordinária no dia onze de setembro, para apresentação**
67 **do relatório do conselheiro Paulo César do Vale Madeira a respeito do RPPM.**
68 Após foi passada a palavra para a conselheira Carla Chagas, que iniciou a sua
69 apresentação com um breve relato dos fatos expostos no relatório que foi enviado com
70 antecedência para os conselheiros, e passou a palavra para os demais conselheiros
71 que queiram iniciar os debates sobre o relatório. O conselheiro Ladilson falou que
72 pode observar pelo relato que a divergência foi interna da própria AMPREV e até a
73 Direção da Entidade coloca situação de que o beneficiário como parte deve buscar o
74 judiciário em sua causa para buscar o seu direito, enquanto que hoje se caminha para
75 diminuir a demanda judicial, e hoje se luta para que a AMPREV sofra cada vez menos
76 com as ações judiciais. E nesse caso da Sra. Juventina é uma causa que se
77 assemelha a perda de causa para a AMPREV, e adiantou o seu voto de devolver o
78 dinheiro para a parte. Falou da importância do alinhamento entre os setores do órgão
79 público, e falou da necessidade da questão organizacional da AMPREV, da tramitação
80 de processos, otimização, informatização, para atuação mais enérgica da Instituição, o
81 órgão tem recurso para manter um pessoal otimizado. O conselheiro Helielson falou
82 da demora no atendimento do pedido tratado neste processo, que foi dada entrada em
83 2010 em caráter de urgência. O Presidente pediu a palavra para informar que nessa
84 gestão ficou definido que nenhum processo que tenha causa ganha não será
85 protelado e nem objeto de ação judicial, será administrativamente pago e enviado para
86 conhecimento do CEP, para que seja direito líquido e certo do servidor a devolução de
87 uma única vez. O Conselheiro Fernando Cezar pediu a palavra para acrescentar a fala
88 do conselheiro Helielson para que seja tomado providências junto a Diretoria de
89 Benefícios quanto à demora no atendimento dos pedidos feitos pelos segurados. O
90 conselheiro Hemerson complementou sugerindo que seja solicitado da Diretoria de

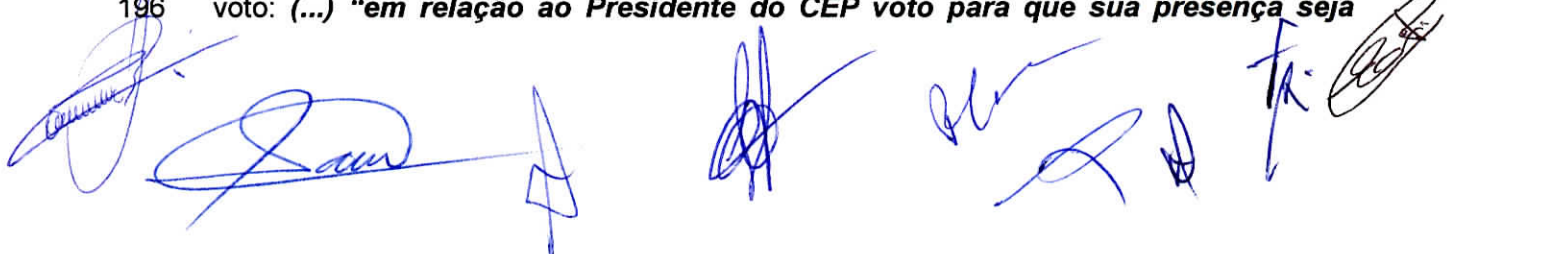
fi
ht
fi



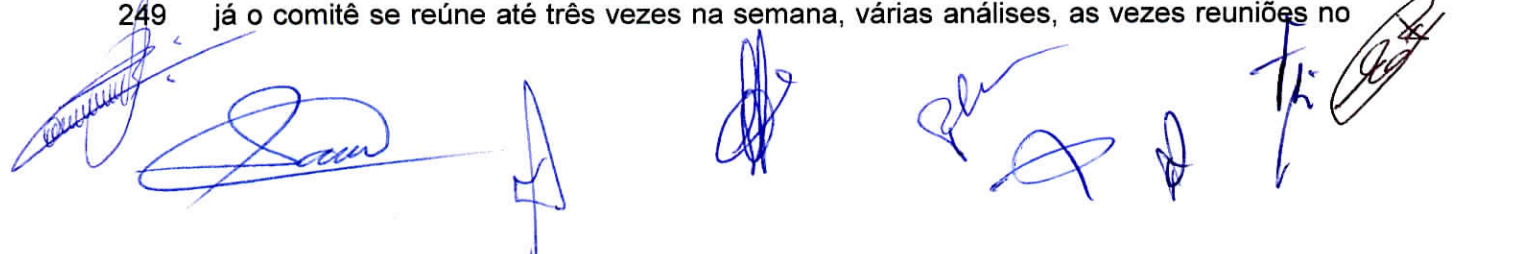
91 Benefício um relatório informando a quantidade de processos que se encontram no
92 setor que não foram encaminhados a Procuradoria Jurídica, com a justificativa da
93 demora do encaminhamento a Procuradoria. E seguida, a conselheira Carla retomou
94 sua fala dizendo que dividiu o seu relatório, em fato, razões do voto e o voto, e leu o
95 seu voto ***“Em face do exposto, voto pelo reconhecimento do direito da***
96 ***recorrente, senhora Juventina Viana Holanda, em receber retroativamente ao***
97 ***período de 18 de junho de 2009 até março de 2010, os proventos de***
98 ***aposentadoria, devidamente atualizados, nos termos do disposto no Decreto***
99 ***nº0576, de 18 de março de 2010, bem como no art. 21, parágrafo único, da Lei***
100 ***Estadual nº 0915/05.”*** O Presidente colocou o voto da relatora **em votação onde**
101 **restou deliberado aprovado o voto da relatora por unanimidade dos**
102 **conselheiros presentes.** PAUTA – ITEM 07 - Apresentação, apreciação e
103 aprovação do relatório do Conselheiro Gilmar Santa Rosa Barbosa, objeto do
104 Processo 2012.61.200118PA que trata da manifestação jurídica quanto o
105 estabelecimento do quórum das sessões do CEP; O relatório do conselheiro não
106 foi repassado com antecedência para os conselheiros, foi feita a leitura pelo relator.
107 Após a leitura foi iniciadas as discussões, o conselheiro Paulo Madeira disse que o
108 CEP demorou em tratar dessa matéria, e é preciso encontrar um mecanismo para
109 acelerar as matérias que são relevantes para o CEP, e pela demora pode ter havido
110 perda de reuniões e votações pelo fato de não estar definido a contagem da figura do
111 presidente como quórum, e por uma falha não está previsto no regimento interno, e
112 acha que não há razão para a exclusão dele como quórum, e voltou a dizer que a
113 matéria demorou muito a vir à discussão. O Conselheiro Fernando disse que
114 estranhou no relatório do conselheiro Gilmar, e na observação feita pelo conselheiro
115 Paulo Madeira, sobre uma informação que não consta no processo de que o CEP já
116 havia sim se manifestado anteriormente sobre essa matéria e inclusive aprovou como
117 não sendo válida a presença do presidente para o quórum, e após foi trazido nova
118 discussão que hoje esta sendo tratado. Continuou a sua fala dizendo que segundo o
119 regimento, no que diz respeito a composição não há destaque para o presidente, e na
120 lei 915 diz que o presidente tem somente o voto de minerva. O Paulo Madeira
121 complementou a fala do conselheiro dizendo que há uma diferença entre um Conselho
122 e um Tribunal de Justiça, porque nenhum membro do Poder Judiciário pode se abster
123 do voto, no regimento interno prevê a abstenção de votos, e em uma situação por
124 abstenções pode haver a necessidade de desempate com o voto de minerva do
125 presidente. O conselheiro Helielson levantou um questionamento de que há o
126 presidente e o vice-presidente que é conselheiro, e no caso de reunião presidida pelo
127 vice-presidente terá direito a dois votos, então o presidente é conselheiro, se não o
128 fosse teria como vice outro servidor da Instituição. A conselheira Carla falou que do
129 ponto de vista legal o presidente não é conselheiro, e a lei diz que o plenário é
130 composto pelos conselheiros, deveria ser feito a mudança na lei, o conselho não pode
131 deliberar contrário à lei, se for entendido que o presidente compõe o quórum deve-se
132 trabalhar para alteração legal. O conselheiro Ladilson parabenizou o relator por suas
133 ilustrações exemplificativas, mas discorda do posicionamento central, há a
134 necessidade de regularizar esta situação, mas não será um ato do CEP que fará isso,
135 terá que ser alterado e adequado por lei, há uma lacuna na lei sobre isso, isso teria
136 que ser feito pelos responsáveis pela alteração da lei e regimento, a lei estadual não
137 prevê as resoluções como força de lei, e ferindo o princípio da impessoalidade. O
138 conselheiro Luiz Carlos reforçou o posicionamento dos conselheiros de que é
139 importante rever a lei. O conselheiro Luiz Afonso concordou com o que foi exposto
140 pelos colegas conselheiros e lembrou-se de várias situações de ausência de quórum
141 no mandato anterior pela falta de validade da presença do presidente como contagem
142 para o quórum, e destacou a importância de verificar quando foi feito esses
143 instrumentos que regem o conselho, porque quando foi feito a lei e o regimento de lá



144 para cá há uma dinâmica de mudanças, e há necessidade de se rever, e é importante
145 verificar em outros conselhos de outros institutos como se dá o funcionamento. O
146 Conselheiro Paulo atentou para como é feita a interpretação da lei, no sentido literal ou
147 no sentido sistemático, onde em análise o presidente se torna conselheiro ao proferir o
148 voto de minerva, e a lei não veda a participação do presidente como composição para
149 o quórum, e acha que é possível sim o CEP decidir sobre isso, interpretar e decidir,
150 sem incorrer em ilegalidade, pois nesse sentido é uma análise lógica sistemática e não
151 uma afronta à legalidade. O Conselheiro Fernando em estudo ao regimento do
152 conselho de Santa Catarina, disse que lá o conselho escolhe a presidência e vice-
153 presidência, composta apenas por membros do conselho. O conselheiro Gilmar fez
154 ressalva no sentido de que o princípio da legalidade tem que ser respeitado, mas no
155 direito tem que buscar os fundamentos da lei, as jurisprudências e doutrinas, e com
156 base nisso fez sua apresentação sobre o mérito da questão, e como o conselheiro
157 Paulo disse não está sendo contrariada a legalidade, o CEP tem que provocar o
158 judiciário para que haja a alteração, e o que for decidido será lavrado em ata, e ata é
159 fonte do direito, com base nisso fez seu voto que será apresentado. O Conselheiro
160 Hemerson expos uma dúvida, a participação do presidente será só nos casos em que
161 houver a necessidade do voto de minerva, nos outros dias normais não conta como
162 quórum, nesse caso o que irá alterar o andamento da paridade, se irá ser um caso
163 excepcional. O Conselheiro Paulo respondeu que a colheita do quórum é para que o
164 CEP seja operacional, e a seu ver não enxerga qual a vantagem pública nesse
165 impedimento de voto, já que no ponto de vista substancial ele pode votar e acaba
166 sendo conselheiro, ainda que só para o voto de minerva, e reafirmou que a
167 interpretação não pode ser literal, do ponto de vista operacional não há prejuízo para a
168 contagem do presidente como quórum. A conselheira Carla perguntou ao conselheiro
169 Paulo se o presidente contando como quórum votaria como todos os outros
170 conselheiros ou somente no voto de minerva. O Conselheiro explicou que o presidente
171 contaria como quórum, porém só votaria no caso de empate, para operacionalizar o
172 CEP, e lembrou a fala do conselheiro Hemerson de que essa situação será
173 excepcional, para que não haja perda de reuniões, no caso deste mandato não seria
174 comum visto que os conselheiros são participativos. O conselheiro Ladilson falou que
175 do ponto de vista do direito administrativo é diferente dos demais ramos do direito,
176 pois a administração só pode fazer aquilo que é regido na lei, não permite uma
177 interpretação muito ampla, no seu ponto de vista a AMPREV não tem autonomia para
178 decidir sobre isso, poderia encaminhar uma proposta para o governador. O
179 conselheiro Claudionor falou que essa discussão já vem perdurando desde o mandato
180 passado, muito pela falta de participação dos conselheiros do mandato anterior, e o
181 interesse aqui é de todos, funcionários públicos, e acredita que se no conselho anterior
182 houvesse a participação ativa dos membros hoje não haveria essa discussão, e
183 acredita que para deliberar sobre isso seria necessário à alteração da lei, e como não
184 vem ocorrendo esse tipo de problema neste conselho poderia ser suspenso esse
185 item e aproveitado o item a seguir para a mudança da lei e após voltar à discussão ao
186 CEP. O Conselheiro Paulo Madeira falou que aspecto levantado não desmerece o
187 princípio de direito administrativo, o que vem dizendo é que essa norma como foi
188 posta foi mal elaborada, que permite uma interpretação que não afeta nenhuma
189 interesse público, e a deliberação sobre quórum é uma deliberação de *fi*
190 encaminhamento, para a funcionalidade, uma questão interna, e existem matérias de *fi*
191 cunho jurídico que o Supremo deliberou que até mesmo o servidor do judiciário pode *fi*
192 proferir decisões, naquelas decisões ordinatórias, o direito vai evoluindo ele não é *fi*
193 engessado, e voltou a dizer que sugere que se faça uma interpretação lógica *fi*
194 sistemática que não fere nenhum princípio, e frisou que essa é uma interpretação sua *fi*
195 sem querer afrontar princípios. Após as discussões o conselheiro Gilmar proferiu o seu *fi*
196 voto: (...) ***“em relação ao Presidente do CEP voto para que sua presença seja***



197 **contada para preenchimento do quórum mínimo nas sessões, qual seja 08 (oito)**
198 **membros; pela manutenção de voto de qualidade. Em relação aos**
199 **procedimentos cabíveis voto pela aplicabilidade imediata pelo Conselho do Voto**
200 **do Relator, ora apresentado, caso seja aprovado; instauração de comissão**
201 **específica para adequação dos dispositivos legais que regem a matéria, é o**
202 **relatório, é como voto".** Colocado em votação o voto do relator, o membro Hemerson
203 acompanhou o relator, Helielson acompanhou o relator, a conselheira Ivone
204 acompanhou o voto do relator, conselheiro Paulo Vaz votou contrário ao relator, a
205 conselheira Carla votou contrário ao relator, conselheiro Claudionor votou contrário ao
206 relator, conselheiro Fernando votou contrário ao relator, conselheiro Ladilson votou
207 contrário ao relator, conselheiro Edson votou contrário ao relator, conselheiro Luiz
208 Carlos votou contrário ao relator, conselheiro Luiz Afonso votou contrário ao relator,
209 conselheiro Paulo Madeira acompanhou o relator. **Finalizada a votação onde 5**
210 **membros acompanharam o voto do relator e 8 membros votaram contrário ao**
211 **voto do relator, restou deliberado como não aprovado o voto do relator Gilmar**
212 **Barbosa Santa Rosa.** O Conselheiro Helielson falou que o voto do relator foi dividido
213 e muitos dos membros concordaram com a criação de comissão para a alteração da
214 lei e regimento interno. O Conselheiro Paulo Madeira pediu licença para se retirar da
215 reunião como dito no início por motivo de compromisso inadiável, e se dispôs a
216 participar da comissão que for criada. O Conselheiro Fernando Cezar pediu que a
217 secretaria mantivesse o controle dos faltosos e notificação a Entidade de
218 representação das faltas ocorridas. O Conselheiro Hemerson pediu que fosse enviada
219 a convocação e os documentos com antecedência. **PAUTA – ITEM 08 – Início dos**
220 **trabalhos de alteração do Regimento Interno do CEP; O Presidente** falou que
221 todos já possuem o compendio de legislação onde consta este regimento, e para
222 iniciar o trabalho de alteração do Regimento e também da lei 915 precisa-se da
223 criação de uma comissão. O Conselheiro Claudionor falou que em relação a alteração
224 da lei, já deve haver algumas ponderações feitas pela Procuradoria Jurídica, que deve
225 ser visto e trazido para o CEP. O Presidente falou que não sabe se deve ser enviado
226 ao CEP todo o projeto de alteração ou só a parte que trata do conselho. O conselheiro
227 Helielson falou que até o momento esse ano não passou pelo CEP nenhuma alteração
228 que foi feita recentemente na lei. O Presidente informou que não passou pelo CEP,
229 pois é uma prerrogativa do Executivo fazer alterações sem aprovação do CEP. O
230 Conselheiro Helielson falou que mesmo com a alteração não veio pelo menos a
231 conhecimento deste conselho. O Conselheiro Claudionor falou que se pudesse haver
232 um alinhamento, onde antes de ser encaminhada alguma proposta, que a Presidência
233 encaminhe a conhecimento dos conselhos da AMPREV. O Conselheiro Fernando
234 Cezar sugeriu que seja acionada a Procuradoria da AMPREV para que qualquer
235 alteração que haja na lei seja informada ao conselho. O conselheiro Ladilson falou que
236 em 2014 irá completar três anos neste conselho e desde o seu ingresso no conselho
237 que vem se falando na alteração da lei e na proposta de reforma e reestruturação da
238 AMPREV para realização do concurso da AMPREV, e não sabe se essa lei sairá neste
239 ano, ou em 2014, ou se nem sairá, pois já perdeu as esperanças, esperava que saísse
240 desde 2011; há a necessidade de fazer as alterações internas no regimento, e depois
241 que sair a alteração da lei o regimento deve ser revisto, pois não se pode ficar
242 esperando a alteração da lei para alterar o regimento, e frisou que o CEP tem
243 autonomia e pode fazer o levantamento do JETOM e aprovar internamente o retorno
244 do Jetom para os conselheiros, pois este seria um estímulo maior e não haveria a
245 necessidade do voto de minerva do presidente, pois não haveria problemas na
246 instalação do quórum. O conselheiro Claudionor falou que o Comitê de investimentos
247 solicitou do Presidente o levantamento da ata que criou o Jetom para o Comitê, e este
248 conselho se reúne uma vez ordinariamente e extraordinariamente quando necessário,
249 já o comitê se reúne até três vezes na semana, várias análises, as vezes reuniões no



250 horário de trabalho fora as análises levadas para casa, e gostaria que fosse colocado
 251 em pauta na próxima reunião a possibilidade de retorno do Jetom, porque são sete
 252 horas da noite e estamos aqui trabalhando, e nos outros dias também sete horas o
 253 comitê esta trabalhando, então gostaria que fosse verificado. O Conselheiro Fernando
 254 se lembrou da deliberação feita pelo CEP em relação a remuneração para as
 255 secretárias, que não está previsto na lei, então prevaleceu a decisão de gerar
 256 despesa, também deliberado desde 2007 o reajuste das diárias, outra despesa, e no
 257 momento em que foi tratar da remuneração Jetom se julgou incompetente, então há
 258 um contrassenso e acha que é o momento de discutir olhando os parâmetros que
 259 tem sua competência dentro da legislação. O conselheiro Ladilson complementou
 260 dizendo que esta tendo que trabalhar no sábado e domingo para atender as
 261 demandas da AMPREV, inclusive tendo que sair no horário do seu expediente para vir
 262 para AMPREV, então não é justo a não remuneração. Em seguida o Presidente pediu
 263 que os conselheiros interessados em compor a comissão que se manifestasse, o
 264 conselheiro Ladilson informou que terá que se retirar da reunião por motivo de
 265 compromisso, **após as manifestações restou deliberado que a Comissão para**
 266 **alteração do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência será**
 267 **composto pelos conselheiros Carla Ferreira Chagas, Paulo César do Vale**
 268 **Madeira, Ladilson Costa Moita, Fernando Cezar Pereira da Silva e Hemerson de**
 269 **Souza Dias, que terá o prazo de 30 dias para concluir os trabalhos, que será**
 270 **avaliado em reunião extraordinária com data a ser definir. Pauta item 09 -**
 271 **Comunicação da Presidência;** O Presidente informou que o CIAP encaminhou
 272 algumas atas para conhecimento do CEP, e se algum conselheiro tiver interesse
 273 poderá solicitar cópia da ata. O Conselheiro Fernando sugeriu que sendo para mero
 274 conhecimento que seja encaminhado por email à cópia das atas, e lembrou que o
 275 comitê tem obrigatoriedade de encaminhar ao conselho fiscal os demonstrativos
 276 mensais, e posteriormente encaminhado ao CEP e isso não está acontecendo, tem
 277 que ser verificado junto ao conselho fiscal o que está acontecendo. **PAUTA – ITEM 10**
 278 **– Comunicação dos Conselheiros;** o conselheiro Fernando informou que está como
 279 coordenador na comissão de levantamento da dívida previdenciária, e foram feitas
 280 várias solicitações e uma solicitação pendente é até hoje são os valores que compõem
 281 a dívida, e sem esse elemento não tem como se dar passo nenhum, já foram feitas
 282 algumas diligencias, e gostaria de cobrar a apresentação da proposta orçamentária,
 283 que é obrigação deste conselho apreciar e aprovar. E outra cobrança são os
 284 demonstrativos de investimentos que não está sendo encaminhado a este conselho. O
 285 Conselheiro Claudionor falou sobre o trabalho desenvolvido juntamente com a
 286 conselheira Carla e o conselheiro Ladilson no comitê. O Conselheiro Helielson falou
 287 que em visita recente a AMPREV ficou sabendo que os funcionários da instituição
 288 ainda não receberam o reajuste salarial, e pediu que seja feito um parecer informativo
 289 para este conselho. O Presidente informou que já está sendo feita avaliação pelo
 290 jurídico sobre a questão do reajuste e ao término será informado ao CEP. O
 291 conselheiro Luiz Afonso reforçou a importância do repasse das informações de
 292 investimentos virem para apreciação e aprovação do CEP, e também a informação
 293 sobre a auditoria do cálculo atuarial. **PAUTA – ITEM 11 - O que ocorrer;** Não houve.
 294 Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença e a
 295 participação de todos, e encerrou a reunião às 19h18min. da qual eu, Gleyssiane
 296 Maria Santana dos Reis, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos
 297 Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá-AP, 13 de agosto de 2013.

298
 299 Carlos Roberto dos Anjos Oliveira: _____

300 **Presidente do Conselho.**

301

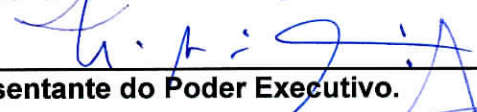
302 Fernando Cezar Pereira da Silva: _____





303 **Vice-Presidente do Conselho e Membro Titular, representante do Ministério**
 304 **Público.**

305
 306 Ivone Regina Mussi Tostes: 
 307 **Membro Suplente, representante do Poder Executivo.**

308
 309 Luiz Afonso Mira Picanço: 
 310 **Membro Suplente, representante do Poder Executivo.**

311
 312 Raul Soares Pereira de Souza: 
 313 **Membro Suplente, representante do Poder Executivo.**

314
 315 Paulo César do Vale Madeira: 
 316 **Membro Titular, representante do Tribunal de Justiça.**

317
 318 Paulo de Santana Vaz: 
 319 **Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.**

320
 321 Claudionor Medeiros de Andrade: 
 322 **Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Ativos.**

323
 324 Edson França: 
 325 **Membro Titular, representante dos servidores Cíveis Inativos.**

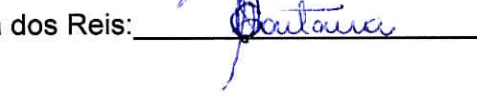
326
 327 Helielson do Amaral Machado: 
 328 **Membro Titular, representante dos Militares Ativos.**

329
 330 Hemerson de Souza Dias: 
 331 **Membro Titular, representante dos Militares Inativos.**

332
 333 Gilmar Santa Rosa Barbosa: 
 334 **Membro Titular, representante dos servidores da Assembléia Legislativa.**

335
 336 Carla Ferreira Chagas: 
 337 **Membro Titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.**

338
 339 Luiz Carlos da Costa Pessoa: 
 340 **Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público**

341
 342 Gleyssiane Maria Santana dos Reis: 
 343 **Secretária do Conselho**

